



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2009

APROVADO
POR unanimidade
EM 14/01/09

Altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, as seguintes Secretarias:

- I- Secretaria de Habitação;
- II- Secretaria de Relações Institucionais.

Parágrafo único. Passa a integrar a Secretaria de Habitação o Departamento de Habitação.

Art. 2º. Ficam alteradas as denominações das Secretarias e Departamentos constantes do Anexo I.

Art. 3º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes Departamentos:

- I- Departamento de Informática vinculado à Secretaria de Administração;
- II- Departamento de Patrimônio Histórico vinculado à Secretaria de Educação e Cultura;
- III- Departamento de Administração da Habitação vinculado à Secretaria de Habitação;
- IV- Departamento de Meio Ambiente vinculado à Secretaria de Governo e Integração;
- V- Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- VI- Departamento de Saúde e Assistência Social vinculado à Subprefeitura de Moreira César;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal os empregos constantes do Anexo II.

Art. 5º. Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal as seguintes funções:

VENCIMENTOS	FUNÇÕES	VAGAS
3.619,32	Gestor Geral de Atividades Esportivas e Lazer	3
2.784,09	Gestor de Atividades Esportivas e Lazer	22

Art. 6º. Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos constantes do Anexo III.

Art. 7º. Ficam alteradas as denominações dos empregos constantes no anexo IV.

Art. 8º. Ficam extintos no quadro da Prefeitura Municipal os empregos e funções constantes do Anexo V.

Art. 9º. Ficam alterados os vencimentos dos seguintes empregos que passam a vigorar:


VENCIMENTOS	EMPREGOS	VAGAS
5.353,33	Ouvidor	1
5.353,33	Chefe de Gabinete	1
5.353,33	Diretor	36

Art. 10. Para a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a criar dotações na nova Estrutura Orçamentária, com anulação parcial das dotações vigentes, mediante Decreto.

Art. 11. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de janeiro de 2009.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. /2009:

ANEXO I

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS**

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania	Departamento de Assistência Social
Secretaria de Integração e Meio Ambiente	Secretaria de Governo e Integração
Departamento de Programa de Governo	Departamento de Governo
Departamento de Serviços Municipais de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César



ANEXO II

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSÃO

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS (R\$)	EMPREGOS	VAGAS
3.127,16	Assessor de Relações Públicas	1
2.217,62	Assessor Técnico da Educação	1
1.763,59	Assistente Técnico de Relações Institucionais	3
5.098,41	Auditoria e Gestão de Contratos	1
3.127,16	Coordenador Administrativo da Subprefeitura	1
3.127,16	Coordenador de Bibliotecas	1
5.098,41	Coordenador de Eventos	1
5.098,41	Coordenador de Gestão Estratégica	1
1.459,17	Coordenador de Projetos Sociais	8
3.127,16	Coordenador de Relações Institucionais	1
3.127,16	Coordenador Geral de Almoxarifados	1
3.127,16	Coordenador Técnico da Educação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Administração da Habitação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social de Moreira César	1
5.353,33	Diretor do Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Informática	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico	1
3.127,16	Editor Chefe	1
9.993,40	Secretário de Habitação	1
9.993,40	Secretário de Relações Institucionais	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSÃO

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS (RS)	EMPREGOS	VAGAS
3.127,16	Assessor de Relações Públicas	1
2.217,62	Assessor Técnico da Educação	1
1.763,59	Assistente Técnico de Relações Institucionais	3
5.098,41	Auditoria e Gestão de Contratos	1
3.127,16	Coordenador Administrativo da Subprefeitura	1
3.127,16	Coordenador de Bibliotecas	1
5.098,41	Coordenador de Eventos	1
5.098,41	Coordenador de Gestão Estratégica	1
1.459,17	Coordenador de Projetos Sociais	8
3.127,16	Coordenador de Relações Institucionais	1
3.127,16	Coordenador Geral de Almoxxarifados	1
3.127,16	Coordenador Técnico da Educação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Administração da Habitação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Assistência Social de Moreira César <i>Luís de S.</i>	1
5.353,33	Diretor do Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Informática	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico	1
3.127,16	Editor Chefe	1
9.993,40	Secretário de Habitação	1
9.993,40	Secretário de Relações Institucionais	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CRIAÇÃO DE VAGAS

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	EMPREGOS	VAGAS
3.127,16	Assessor de Gabinete	2
1.763,59	Chefe da Guarda Municipal	1
2.292,78	Gerente	3



ANEXO IV

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSAO	
Chefe do Arquivo Histórico	Chefe do Arquivo Municipal
Secretário de Saúde e Promoção Social	Secretário de Saúde e Assistência Social
Diretor do Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania	Diretor do Departamento de Assistência Social
Secretário de Integração e Meio Ambiente	Secretário de Governo e Integração
Diretor do Departamento de Programa de Governo	Diretor do Departamento de Governo
Diretor do Departamento de Serviços Municipais de Moreira César	Diretor do Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
Gerente de Administração de Contratos	Gerente
Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Diretor do Departamento de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM
COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSAO	
Chefe do Arquivo Histórico	Chefe do Arquivo Municipal
Secretário de Saúde e Promoção Social	Secretário de Saúde e Assistência Social
Diretor do Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania	Diretor do Departamento de Assistência Social
Secretário de Integração e Meio Ambiente	Secretário de Governo e Integração
Diretor do Departamento de Programa de Governo	Diretor do Departamento de Governo
Diretor do Departamento de Serviços Municipais de Moreira César	Diretor do Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
Gerente de Administração de Contratos	Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

EXTINÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	DENOMINAÇÃO	VAGAS
4.643,50	Assessor de Comunicação Audiovisual	1
5.098,41	Assessor de Saúde Bucal	1
4.643,50	Auditor Geral do Município	1
1.352,70	Chefe Administrativo de Materiais	1
1.763,59	Chefe de Redação e Imprensa	1

EXTINÇÃO DE FUNÇÕES DESIGNADAS

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	FUNÇÕES	VAGAS
1.812,74	Supervisor Atividades Esportivas	5
1.565,91	Coordenador Técnico Esportivo	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 001 / 2009

Altera a Lei n° 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. sr.
Vereador Martim César
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
De Pindamonhangaba

Encaminho a Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que dispõe que altera a Lei n° 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Visamos com o presente projeto reestruturar a Administração Municipal com a criação, alteração e extinção de Secretarias, Departamentos, empregos em comissão e funções designadas.

O principal objetivo da alteração na estrutura administrativa é a adequação da forma de administrar dentro da atual proposta deste governo, em virtude da qual foram alteradas as denominações de Secretarias e Departamentos adequando-as a este novo contexto administrativo.

Em razão da reestruturação administrativa foram criadas as Secretarias de Habitação e Relações Institucionais.

A Secretaria de Habitação será responsável pela política habitacional do município, sendo vinculado a esta o Departamento de Administração da Habitação.

A Secretaria de Relações Institucionais será responsável pela coordenação das relações do Executivo com as esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil e suas instituições, buscando viabilização de programas, convênios, parcerias e apoios para o Município, bem como a obtenção de verbas federais, estaduais e institucionais. A Secretaria exercerá atividade estratégica na articulação da cooperação descentralizada.

RECEBIMENTO TELEFÔNICO Nº 0001 0001/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Para melhor atendimento das necessidades públicas da Administração Municipal ficam criados o Departamento de Informática vinculado à Secretaria de Administração, Departamento de Patrimônio Histórico vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Administração da Habitação vinculado à Secretaria de Habitação, Departamento de Meio Ambiente vinculado à Secretaria de Governo e Integração, Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social e Departamento de Assistência Social vinculado à Subprefeitura de Moreira César.

Pela importância da matéria objeto do presente projeto, peço vênias para solicitar que a votação se faça em **regime de urgência**, no menor prazo possível, para isso invocamos o disposto no art. 44 da LOM.

No ensejo aproveitamos a oportunidade para reiterar protesto de distinta consideração.

Pindamonhangaba, 12 de janeiro de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal